



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

D E C R E T O N° 3 4 4 8 / 2 0 1 8

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais).

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 998.000,00 (Novecento e noventa e oito mil reais), na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.03.-Fundo dos Direitos da criança e adolescente

38 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	4.000,00
------	---	-----	----------

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.01.-Ensino Infantil

58 -	319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentaria	R\$	10.000,00
------	--	-----	-----------

02.03.03.-FUNDEB

95 -	335043.02.-Subvenções sociais	R\$	150.000,00
------	-------------------------------	-----	------------

101 -	319013.02.-Obrigações patronais	R\$	40.000,00
-------	---------------------------------	-----	-----------

108 -	319013.02.-Obrigações patronais	R\$	20.000,00
-------	---------------------------------	-----	-----------

02.06.-Departamento de Esportes e Lazer

02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer

143 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	15.000,00
-------	--------------------------------	-----	-----------

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

186 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	490.000,00
-------	---	-----	------------

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

197 -	335043.01.-Subvenções sociais	R\$	55.000,00
-------	-------------------------------	-----	-----------

200-	339030.05.-Material de consumo	R\$	100.000,00
------	--------------------------------	-----	------------

212-	449052.05.-Equipamentos e materiais permanente	R\$	10.000,00
------	--	-----	-----------

222 -	339030.05.-Material de consumo	R\$	20.000,00
-------	--------------------------------	-----	-----------

224 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	50.000,00
-------	---	-----	-----------

02.13.-Departamento de cultura e turismo

02.13.01.-Departamento de cultura e turismo

335 -	339030.01.-Material de consumo	R\$	4.000,00
-------	--------------------------------	-----	----------

02.14.-Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

12.14.01.-Departamento de Recursos Humanos 348 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL DOS ACRESCIMOS	R\$ 998.000,00

REDUÇÕES

02.01.-Gabinete do Prefeito	
02.01.03.-Fundo dos Direitos da criança e adolescente	
39 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ 4.000,00
02.03.-Departamento de Educação Municipal	
02.03.01.-Ensino Infantil	
60 - 339030.05.-Material de consumo	R\$ - 10.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental	
77 - 339032.05.-Material, bem ou serviço dist gratuita	R\$ - 80.000,00
80 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 70.000,00
02.03.03.-FUNDEB	
107 - 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 20.000,00
102 - 319096.02.-Ressarcimento despesas de pessoal	R\$ - 40.000,00
02.06.-Departamento de Esportes e Lazer	
02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer	
146 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 15.000,00
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos	
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos	
187 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 490.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude	
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude	
198 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ - 100.000,00
199 - 339030.02.-Material de consumo	R\$ - 55.000,00
211 - 449052.02.-Equipamento e material permanente	R\$ - 10.000,00
226 - 449052.05.-Equipamento e material permanente	R\$ - 70.000,00
02.13.-Departamento de cultura e turismo	
02.13.01.-Departamento de cultura e turismo	
339 - 449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ - 4.000,00
02.14.-Departamento de Recursos Humanos	
12.14.01.-Departamento de Recursos Humanos	
346 - 339032.01.-Material, bem ou serviço distrib/gratuita	R\$ - 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$(-) 998.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

(Lei Nº 2904 de 12 de Dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de Abril de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora